



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO 57625/25

**ASSUNTO: PRO Leiria - Atribuição auxílio financeiro para continuidade de atividades: Clínica Preventiva, Educação para a Saúde e rendas instalações**

#### 1. Enquadramento factual

A Associação Portuguesa de AVC apresentou candidatura para a atribuição de auxílios financeiros no âmbito do PRO-Leiria (RAAML 40/2013), para continuidade das atividades, designadamente apoio para rendas das instalações e dinamização do programa “Clínica Preventiva, Educação para a Saúde, Investigação Clínica e Social”, sendo que atribuição dos apoios por parte do Município de Leiria é determinante para que a entidade possa prosseguir com a sua atividade.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área saúde, definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1258/25 de 21 de novembro, esta obteve a pontuação de 90 pontos, num total de 100 (em anexo).

#### 2. Proposta

Considerando que:

- a) A Associação Portuguesa de AVC é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal contribuir para a melhoria da saúde das populações, empenhando-se na redução do número de acidentes vasculares cerebrais (AVC) na área territorial do concelho de Leiria, através da realização de um conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios;
- b) Desde 2014 que o Município tem vindo a apoiar esta Associação cuja ação tem vindo a crescer desde a sua implementação, junto das freguesias do concelho de Leiria, da comunidade escolar e outras;
- c) A Associação Portuguesa de AVC, é uma Entidade mobilizadora e dinamizadora de recursos humanos e sinergias locais;
- d) Os resultados que têm vindo a ser obtidos, abrangem um leque diversificado de pessoas, de todas as faixas etárias, com manifesta repercussão positiva na saúde e bem-estar da população do concelho.

Uma vez que o Município é copromotor das atividades supra referidas, desenvolvidas pela associação em referencia, alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria, bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da atividade desenvolvida, como contributo para a prevenção da doença, promoção da saúde e literacia da saúde, propõe-se que, abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja presente em Reunião de Câmara a atribuição de:

- I. Auxílio financeiro no valor de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) para pagamento das rendas de instalações;



- II. Atribuir um auxílio financeiro de €11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco euros) para comparticipação na operacionalização do programa “Clínica Preventiva, Educação para a Saúde, Investigação Clínica e Social”, correspondente a 57% do orçamento apresentado em sede de candidatura.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações e a importância da continuidade da atividade da Associação Portuguesa de AVC como contributo para a promoção da saúde e qualidade de vida, dos munícipes, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2026;
- Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2024 e 2025, os seguintes auxílios:

Entidade	2024	2025
Associação Portuguesa de AVC	€17.957,08	€25.892,12

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Valor	Pagamento	Rubrica	Centro de Custos
<b>Associação Portuguesa de AVC</b> <b>NIPC: 510 713 327</b>	40/23	Rendas instalações	€8400,00	2026: 75%	2025 A 61	669.26 A 3
				€6.300,00		
		2027: 25%	€2.100,00			
		€2.100,00				
Clínica Preventiva, Educação para a Saúde, Investigação Clínica e Social	€11.745,00	2026: 75%	€8.808,75			
		2027: 25%	€2.936,25			

À consideração superior.

Olga Margarida Gomes André  
ADJUNTO DO VEREADOR  
26-02-2026

1

### 3. Despacho